

THEMIS DO LITORAL ADVOGADOS

Renato N. Monteiro
OAB-RS 14310

Av. Ubirajara, 865/14 - Bairro Girassol - CEP 95.555-000
Fone/Fax: (51) 3665-1831 Fone: (51) 3665-3434
E-mail: themisdolitoraladvogados@hotmail.com



L LEDORINO® **36 Anos**

Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Um nome de Confiança!

Fone: 51 3625.3148
E-mail: ledorino@ledorino.com
Av. Paraguassú, 2146 - Loja 05 - Centro
Capão da Canoa - RS




DECORANDO FESTA



Solicite Orçamento
Decoração de Festas Infantis
Aluguel de Tendas
PRODUZIMOS O TEMA
DE SUA PREFERÊNCIA

Tratar:
Cassiane - Cel. 9695-5854, ou ANA - Cel. 9819-7881
Av. Paraguassú, 477 - Xangri-lá

CONTA.COM
CONSULTORIA E CONJUNTORIA À EMPRESA

Wilson Santos Miranda
8446-8910

Fone / fax : 3625-5675 - conta.com.consultoria@terra.com.br
AV: PARAGUASSÚ, Nº: 1997 (FRENTE AO CORREIO) - SL: 403 - CAPÃO DA CANOA - RS

VIDRAÇARIA CASA VIVA

Valdir
COM. DE VIDROS, ESPELHOS E LAPIDAÇÕES

Rua S4 nº 44 - Próx. Superm. Roxo - Capão da Canoa - RS
Fones: 9983-7297 / 665-4332

GRAN PRIX (VAMA)
PNEUS E RODAS

Fones: (51) 665.8023 / 9983.6653
RS 407, nº 1660 - Capão da Canoa - RS

CENTRAL
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

CREA-RS 121068-D CRA-RS 101080

Manoel 9977.6094 Clédis 9953.0380

Rua Antônio Prado, 920 - São Jorge - Capão da Canoa - RS
Fone/Fax: 3625.5947 - E-mail: centralconstitida@terra.com.br

LITORAL MÁQUINAS

Venda e Assistência Técnica Especializada
STIHL - TRAPP - KARCHER

João
665-5467

RS 407 Nº 1484 - CAPÃO DA CANOA - RS

CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
150ª Zona - Capão da Canoa
Rua Ceci, 1992, Centro Fone: (51) 3625-2844

COMUNICADO

A Justiça Eleitoral de Capão da Canoa comunica que as seções eleitorais n.os 070,078 e 081, que funcionavam na Escola Luiz Moschetti, foram transferidas para Escola Leopoldina Veras da Silveira, localizada na Rua Cesar da Silva Bitencourt, nº 917, Bairro Zona Nova (em frente ao Santuário Nossa Senhora do Trabalho).

A Localização das demais seções permanece inalterada.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório Eleitoral

Ademar Nozari
Juiz Eleitoral da 150ª Zona

OAB/RS alerta para os riscos de projeto que propõe fim do Exame de Ordem

O presidente da OAB/RS, advogado Claudio Lamachia, fez um alerta para os riscos que a sociedade brasileira correrá se for extinto o Exame de Ordem – prova que qualifica o candidato a advogado ao exercício da profissão. “O Exame de Ordem é fundamental para avaliar os conhecimentos jurídicos necessários àqueles que se propõem a defender os direitos das pessoas”, afirmou Lamachia. Ele fez a manifestação nesta terça-feira (23), diante da possibilidade de a Comissão de Constituição e Justiça do Senado votar, amanhã (24), a proposta apresentada pelo senador Gilvam Borges (PMDB-AP), de extinção do Exame de Ordem. Para o dirigente, “a prova é, também, um mecanismo de defesa da cidadania, pois atesta a qualificação do profissional que irá buscar a Justiça em suas causas”.

Conforme Claudio Lamachia, o projeto do senador “está na contramão da história, na medida em que outras entidades profissionais, semelhantes à OAB, estão propondo a aplicação de provas de conhecimento técnico, a exemplo do Exame de Ordem”. Ele ressalta que a principal preocupação da OAB, em termos nacionais, é com a qualidade do ensino jurídico, bastante precário em algumas regiões do país. “Com o surgimento desenfreado de novos cursos nos últimos anos, muitas faculdades já demonstraram que não passam de caça-níqueis, pois não possuem condições mínimas para preparar um profissional. É puro mercantilismo”, aponta Lamachia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE CAPÃO DA CANOA – RS

EDITAL DE PROCLAMAS

Eu, Bel. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registros Públicos e Tabeliã de Protestos desta Comarca de Capão da Canoa – RS, faço saber que pretendem se casar: **MARCO AURÉLIO BITENCOURT DE SOUZA E SANTA ARAUJO DA SILVA; MAICON MAYER DE QUADROS E BRUNA SILVEIRA PEREIRA; ANTONIO CEZAR PEREIRA DA SILVA E KELEM HAINZENREDER SCHEFFER; CARLOS EDNEI MORÁS DA SILVA E LUCINARA MOURA MARIANO.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Capão da Canoa, 26 de Setembro de 2008.-
Bel. Márcia Elisa Comassetto dos Santos
Oficial Registradora

COMUNICADO

A EMPRESA SADY CAR AUTO PEÇAS, CNPJ 90.584.642/0001-06, estabelecida na Av. Ararigóia, 595 LJ 01, Centro Capão da Canoa, Comunica o extravio de **02 (dois) talões de notas fiscais de prestação de serviço numeração: 001 a 100.**

O fato foi registrado na Delegacia de Polícia local, OCORRÊNCIA 7197/2008.

Comunica ainda que não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

Capão da Canoa, 18 de setembro de 2008

Alimentos, o dever de pagar e o direito de receber

*Alessandra Abate**

O sentido jurídico do termo *alimentos* constitui, em síntese, qualquer quantia paga a título de provisão, assistência ou manutenção a uma pessoa, por outra que é obrigada, por força da lei, a prover suas necessidades. Pela sua amplitude, importância e, principalmente, por envolver a questão da prisão civil como instrumento para que o devedor efetue o pagamento dos alimentos de forma correta, o tema tem provocado debates doutrinários e jurisprudenciais.

As necessidades de prestação de alimentos devem alcançar não só a subsistência material do alimentado, mas também de habitação, educação, vestuário, lazer etc. Ou seja, os alimentos englobam tudo o que é necessário para o sustento daquele que tem o direito de recebê-los. Ainda assim, devem ser fixados mantendo sempre o equilíbrio entre necessidade e possibilidade, na proporção das necessidades de quem irá recebê-los e também dos recursos de quem irá pagá-los.

Os alimentos podem ser devidos em razão do parentesco, em razão da dissolução do casamento ou da dissolução da união estável.

No caso da relação de parentesco, o direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, é extensível a todos os ascendentes, atingindo inicialmente os mais próximos. Na falta de ascendentes, cabe a obrigação aos descendentes, respeitando-se sempre a ordem da sucessão, e podendo, então, recair sobre os irmãos capazes – germanos (filhos de mesmos pai e mãe) ou unilaterais.

Os pais separados, judicialmente ou de fato, bem como os divorciados têm, ambos, a obrigação de alimentar seus filhos na proporção dos seus recursos, respeitando as condições financeiras de cada um.

Já com relação à dissolução do casamento ou da união estável, é possível fixar determinado valor a ser pago por um dos cônjuges ao outro, a título de alimentos. Vale destacar que tanto o homem como a mulher podem ser obrigados a prestar alimentos conforme a possibilidade de um e necessidade do outro.

Não será devida a pensão alimentícia a quem estiver empregado e tiver condições de manter-se. Serão devidos alimentos mesmo àquele que tenha dado causa à separação. Porém, nesse caso, serão fixados tão somente para a subsistência mínima do alimentando. Com um novo casamento ou união estável do credor, bem como na hipótese de este ter comportamento indigno em relação ao devedor, cessará o dever de prestar alimentos.

O Código Civil, em sentido contrário à doutrina e à jurisprudência mais moderna, estabeleceu que o direito aos alimentos é irrenunciável. É possível que o dever de pagar não exista momentaneamente, o que não significa a renúncia ao direito de receber, podendo o alimentando requisitá-los quando for necessário. E as prestações alimentícias não podem ser penhoradas nem cedidas.

É possível o ajuizamento da chamada ação revisional de alimentos para que seja diminuído ou aumentado o valor fixado da prestação alimentícia havendo mudança na necessidade e/ou na possibilidade do pagamento.

** Alessandra Abate é advogada de Direito de Família e Sucessões e Direito Civil, do escritório Correia da Silva Advogados (alessandra.abate@correiasilva.com.br)*

FÓRUM ESTADUAL
CONVERSANDO SOBRE TURISMO

O Fórum Estadual de Turismo e a 65ª edição do Conversando Sobre Turismo serão realizados na próxima terça-feira, 30 de setembro, no Hotel Express, av Júlio de Castilhos, 342, no Centro de Porto Alegre.

O Fórum, que conta com a participação dos representantes do turismo das regiões turísticas gaúchas, será das 14 às 18h, com a seguinte pauta:

14h - Abertura, com o sec. de estado do turismo, esporte e lazer, Heitor Gularte
14h 30min - Palestra de Márcia Ferronato – Diretora Executiva do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Uva e Vinho, sobre “Economia da Experiência / Sociedade dos Sonhos- Resultados do Projeto Piloto Uva e Vinho”
15h 30min - Apresentação da Logomarca Turismo Rural Gaúcho
16h - Preparativos para lançamento do novo site da SETUR
16h 30min - Apresentação e apreciação de projetos
17h 30min - Assuntos gerais: Semana do Bioma do Pampa, atualização do mapa turístico
18h - Encerramento Fórum e abertura Conversando sobre Turismo

Na seqüência, às 18h, inicia o Conversando Sobre Turismo onde está prevista uma apresentação da ONG Caminhadores e da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH/RS, além de um espaço previsto para troca de idéias, com degustações.

As confirmações de presença, para participação, podem ser feitas até o dia 29/09, através do e-mail :
convênios.ministeriodoturismo@turismo.rs.gov.br,
ou pelos telefones (51) 3288-5430 ou 3288-5943